**IBIPREV**

## PORTARIA NO. 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

*Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora VIVIAN CRISTINA DA COSTA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 239/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora VIVIAN CRISTINA DA COSTA – matrícula 2324 -1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível "III", Classe "24" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 3.881,22 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, 1% (um por cento) de gratificação por merecimento e 10% (dez por cento) de adicional incentivo mérito. Num total de R$ 5.278,46 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: c3bb21d9-c3ce-42a3-a955-af3bd3bca9e7